



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DO VESTIBULAR 2013**

EDITAL N<sup>o</sup> 04 /2013/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19 a 21 de março de 2013 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de 43 vagas remanescentes do Vestibular 2013, de acordo com o estabelecido na Resolução N<sup>o</sup> 024/2011/CONPEPE, nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

**1. DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1. As vagas disponíveis estão discriminadas na tabela abaixo:

**CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIOS DE CAMPOS  
SÃO CRISTÓVÃO - SE**

141	Física - Bacharelado (vespertino)	15
153	Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	15
TOTAL		30

Estes cursos têm ingresso no 1<sup>o</sup> semestre de 2013.

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO  
ITABAIANA - SE**

590	Química - Licenciatura (matutino)	02
TOTAL		02

Este curso tem ingresso no 2<sup>o</sup> semestre de 2013.

**CAMPUS DE LARANJEIRAS  
LARANJEIRAS - SE**

650	Museologia - Bacharelado (matutino)	11
TOTAL		11

Este curso tem ingresso no 1<sup>o</sup> semestre de 2013

1.2. O número de vagas disponibilizadas neste edital poderá ser ampliado pelas vagas que remanescerem da matrícula institucional referida no EDITAL N<sup>o</sup> 001/2013/PROGRAD.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1. Para habilitar-se a uma vaga, o candidato deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2012.

2.2. O candidato não poderá ter faltado ou obtido nota 0 (zero) em quaisquer das provas do ENEM 2012.

2.3. O nome e o CPF do candidato deverão corresponder ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2012.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deverá acessar o site [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) e preencher o formulário de inscrição, a partir das 9 horas do dia 19/03/2013 até as 17 horas do dia 21/03/2013.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS**

4.1. A UFS utilizará as notas do ENEM 2012 para classificação dos candidatos às vagas remanescentes do Vestibular 2013.

4.2. A pontuação final do candidato será a média aritmética das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2012.

4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.4. Os casos de empate, que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O resultado da seleção será divulgado em [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) no dia 01/04/2013.

## **6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

6.1. A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada no dia 08/04/2013, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6.2. O candidato classificado que não se matricular no dia 08/04/2013 terá a última chance de realizar sua matrícula no dia 15/04/2013, no mesmo local e horário citados no item 5.1.

6.3. O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.

6.4. No dia 17/04/2013 será divulgada, no site [www.daa.ufs.br](http://www.daa.ufs.br), a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes terão até o dia 22/04/2013 para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30min.

6.5 – Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.

6.6 – Após 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início do período letivo correspondente, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

## **7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

7.1. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- c) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- f) CPF;

7.2. As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7.3. As cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente serão posteriormente enviadas às Instituições que as expediram para confirmação de autenticidade.

7.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses  
Pró-Reitor de Graduação